



Comprovante de Publicação

Nº: 12990

Identificação: 4074/2012

Data/Hora Veiculação: 22/10/2012 16:14

Data Publicação :
23/10/2012

Ato: PORTARIA Nº 009/2012

Assunto: **COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/ARAUCÁRIA, E FIXA OS RESPECTIVOS CONSELHEIROS**

Tipo: Portaria

Órgão 1: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: **Compõe a Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2013 do CME/Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data da última Reunião Plenária do ano de 2012.**

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)
PORTARIA Nº 09/2012-CME Súmula: Compõe a Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2013 do CME/Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data da última Reunião Plenária do ano de 2012. O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária ? CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos inciso IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado, RESOLVE: Art. 1º ? Instituir Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2013 do CME/Araucária com o objetivo de elaborar o Plano de Trabalho a ser implementado durante o ano de 2013. Art. 2º ? A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares José Luiz Brogian e Rosangela Gondro Pinheiro e pelas Conselheiras Suplentes Márcia Patrícia Kuligovski e Suelene Pricila Henkel. Art. 3º ? Fica designada a Conselheira titular Rosangela Gondro Pinheiro como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até a última reunião plenária do ano de 2012, a contar da presente data, para finalizar seus trabalhos, apresentando ao Conselho Pleno do CME/Araucária sua proposta. Art. 5º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art 6º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Araucária/PR, 08 de outubro de 2012. José Luiz Brogian Rodrigues Presidente CME/Araucária Decreto Municipal nº 25.440/2012 Av. Archelau de Almeida Torres, 1411 ? Jardim Iguaçú ? Fone/Fax: 3901-5079 ? CEP 83.701-000 - Araucária ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.10.19 16:20:19 -0300